



CIRCULAR 22/91  
Lisboa, 03 de Julho 1991

DISTRIBUIÇÃO: Associações e Clubes

ASSUNTO: SEGURO DESPORTIVO

Junto se envia o ofício 1498/SD/91 de 24 JUN 91 02605 do Fundo de Fomento do Desporto o qual, indica o modo de proceder relativamente às revalidações do Seguro Desportivo a partir da próxima época.

Em face do estipulado na alínea 7<sup>a</sup> do ponto 5, os clubes quando revalidarem a inscrição dos seus nadadores na FPN, deverão apresentar cópia do impresso de revalidação do Seguro Desportivo sem o qual não serão aceites.

Nesta data começarão a ser enviados aos clubes os respectivos cartões para revalidação.

Pela Direcção da FPN  
O Secretário Geral

F. A. Sajara Madeira





|             |         |
|-------------|---------|
| RECEB. EM   | 27/6/91 |
| N.º DE REG. | 1160 A  |
| CLASS. DE   |         |
| OFÍCIO N.º  |         |

Exmo. Senhor  
Presidente da Direcção da  
Federação Portuguesa de Nataçã  
Piscina do Estádio Nacional - Caxias  
2780 OEIRAS

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:  
J498/SD/91

Data

24 JUN 91 02605

ASSUNTO: SEGURO DESPORTIVO

1. Na linha de orientação que ficou expressa no ofício nº 01054-675/SD/91, enviado a essa Federação em 22/03/91, estão a envidar-se todos os esforços no sentido de que os cartões de seguro dos beneficiários com a inscrição devidamente regularizada estejam na sua posse antes de terminar a presente época desportiva.

2. Para conhecimento e efeitos de conferência, envia-se uma relação na qual se indicam, por modalidade, e com referência a 91/06/17, o número de participantes com a sua inscrição válida e o número de cartões emitidos.

3. Aproveita-se para esclarecer que, em relação ao próximo ano económico, o número de praticantes inscritos no Seguro Desportivo será um dos factores determinantes para a concessão do apoio financeiro às Federações.

4. Julga-se que essa Federação seja uma das que já terão recebido a primeira remessa de cartões, estando previsto para dentro em breve o envio dos restantes.

4.1 Admitindo-se, porém, que haja cartões com deficiências, por erro de introdução informática, de impressão, ou por qualquer outro motivo e, caso tal se verifique, muito se agradece que os mesmos sejam devolvidos o mais breve possível a fim de se proceder à sua substituição.

/...

5. Passada que seja a fase da emissão dos cartões e uma vez que os mesmos podem ser utilizados por mais 5 anos, há que providenciar sobre a forma de se efectuar a sua revalidação anual.

Assim e no intuito de se simplificar o circuito administrativo e de se evitarem perdas de tempo desnecessárias às Associações e Federações, está nos nossos propósitos adoptar, a título experimental, para a próxima época desportiva, o seguinte esquema de actuação:

- 1º - Todas as revalidações serão feitas por intermédio das Delegações da D.G.D.;
- 2º - As revalidações concretizar-se-ão pela aposição de uma vinheta no Cartão de Seguro;
- 3º - As vinhetas, que para o próximo ano/época desportiva terão a configuração do modelo que se anexa, serão oportunamente enviadas pelo I.N.F.D. às Delegações da D.G.D.;
- 4º - As Delegações só fornecerão as vinhetas aos clubes que lhes apresentem; por cada modalidade, as requisições (cujo modelo também se anexa) acompanhadas das importâncias correspondentes aos respectivos escalões;
- 5º - As Delegações da D.G.D. indicarão nas vinhetas os escalões das respectivas modalidades e os números de código constantes dos cartões;

.../

/...

- 6º - Das requisições apresentadas pelos clubes serão extraídas fotocópias para as respectivas Associações Distritais, Federações e I.N.F.D.;
- 7º - Os exemplares destinados às Associações e Federações respectivas ser-lhes-ão enviados directamente pelos clubes;
- 8º - Os exemplares destinados ao INFD, que serão sempre acompanhados das importâncias correspondentes, servirão para serem feitos os respectivos registos informáticos para, assim, ficar concretizada a revalidação;

6. Julga-se que, desta forma, se descongestionará todo o processo relativo às revalidações.

Se não houver falhas no circuito, as Associações e Federações saberão, em relação a cada clube e em qualquer altura, quem tem a inscrição revalidada, sem qualquer sobrecarga de trabalho.

Por outro lado, uma vez que das requisições constam os números de código dos participantes, será fácil e rápido proceder-se ao registo informático das revalidações.

7. Reconhece-se, no entanto, que é fundamental o papel das Federações no sentido de tornar exequível e operacional o supra referido sistema.

E, nessa perspectiva, torna-se absolutamente indispensável a adopção de medidas que conduzam à necessidade da inscrição de todos os praticantes no Seguro Desportivo.

Uma dessas medidas seria a de tornar obrigatório que só poderá parti-

.../

/...

cipar das provas ou exercer funções de treinador, árbitro, etc..., quem apresente o respectivo cartão do Seguro Desportivo devidamente actualizado.

8. Porque o tempo urge em relação a algumas modalidades desportivas, cuja nova época desportiva se inicia nos próximos meses, muito se agradece que com a maior brevidade possível seja transmitido a estes Serviços o parecer dessa Federação, sobre o sistema propugnado em 4 e 6, com as sugestões que entender por bem apresentar.

9. Com o pedido da melhor atenção para o exposto e, muito particularmente, para as "Instruções" que constam do verso do impresso de "Requisição", que se anexa, fica desde já entendido que a não recepção de qualquer resposta, até ao dia 10 do próximo mês de Julho, significará que essa Federação não vê qualquer inconveniente em que seja implementado o esquema das revalidações conforme se preconiza.

Com os melhores cumprimentos.

Por Delegação do Director-Geral  
O Director dos Serviços Administrativos



(Barata de Almeida)

